**RESOLUÇÃO Nº 015/2023**

**DA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lebon Régis/SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 1.761/2023), em Reunião extraordinária realizada no dia 01 de junho de 2023, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas por meio da Lei Municipal 1481/2014;

RESOLVE:

**Art. 1o** Determinar a instauração de Procedimento Administrativo para apuração de suposta irregularidade em inscrições do Edital 01/2023 para Eleição ao Conselho Tutelar de Lebon Régis:

**Art. 2°** - A instauração e processamento desta determinação será realizada pela Comissão Especial de Eleição do Conselho Tutelar de Lebon Régis/SC;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lebon Régis, 02 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

GABRIELI MACHADO

Presidente do CMDCA/LR